



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



**01º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 070-2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-CPL INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CPL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida dos Estados nº 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ 19.090.964/0001-04, neste ato representado pela Secretária, Sr.<sup>a</sup> ADRIANA DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Vinte e Um De Abril, Nº 606, QUADRA 51, LOTE 10 A, SETOR ALTO PARANA, CEP 68.550-307, no Município de Redenção-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 40.683.274/0001-47, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO TEODORO ROSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 6127796 OAB/PA 23.672-B e do CPF nº. 004.030.422-16, residente na Rua Vinte e Um De Abril Nº 606, QUADRA 51, LOTE 10 A, SETOR ALTO PARANA, CEP 68.550-307, no Município de Redenção-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 070-2021**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-CPL INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CPL**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2021, previsto em sua cláusula sétima, a contar de 01 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor do termo aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) considerando o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), segundo a Cláusula sexta do contrato 070/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte – PA, 02 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ nº 19.090.964/0001-04**

**TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ. nº: 40.683.274/0001-47**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: